



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## **Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1.275/2018 - DE 03 DE MAIO DE 2018.**

“Dispõe sobre o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de São João do Pau D’Alho e dá outras providências”.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º)**-Fica aprovado e instituído o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de São João do Pau D’Alho – SP de Setembro de 2012, Coordenado pela **EcosBIO** – Projetos Agroindustriais e Ambientais Ltda, Técnico Responsável: Engenheiro Agrônomo Samir Mussa, CREA-SP 0600752462.

**Artigo 2º)**-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º)**-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho, aos três (03) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

José Dinael Perli  
Assessor de Gabinete